



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2150, DE 20 DE MAIO DE 1982.

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários e proventos dos inativos municipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - Ficam igualmente valorizados em seus proventos os inativos da Administração do Município de Assis, na forma estatutária prevista na Lei Municipal nº 2055, de 30 de Maio de 1980, em seu artigo 79.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - As demais disposições e anexos da Lei nº 1916, de 05 de maio de 1977, ficam ratificadas em todos os seus termos, exceptuando-se o disposto nesta lei.

Artigo 4º - As disposições desta Lei produzirão efeitos a partir de 1º de Maio de 1982.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Maio de 1982.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

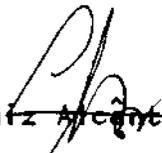


Prefeitura Municipal de Assis

02

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2150/82


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 1982.


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

N Í V E L

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>
01	17.895,00	18.638,00	19.373,00
02	20.115,00	20.843,00	21.735,00
03	22.243,00	21.135,00	24.005,00
04	24.005,00	25.097,00	25.975,00
05	26.520,00	27.615,00	28.675,00
06	28.732,00	29.660,00	30.450,00
07	30.526,00	31.530,00	32.715,00
08	32.837,00	33.929,00	35.161,00
09	36.449,00	37.660,00	38.808,00
10	38.864,00	40.187,00	41.601,00
11	43.043,00	44.632,00	46.011,00
12	46.130,00	47.719,00	49.336,00
13	49.382,00	50.837,00	53.408,00
14	53.017,00	54.538,00	55.074,00
15	55.135,00	56.798,00	58.513,00
16	58.832,00	60.600,00	63.213,00
17	64.318,00	66.255,00	68.250,00
18	69.589,00	70.915,00	72.235,00
19	72.293,00	73.676,00	75.187,00
20	76.710,00	78.228,00	79.739,00
21	81.370,00	82.977,00	84.609,00
22	86.324,00	88.039,00	89.779,00
23	91.355,00	93.174,00	95.044,00
24	95.263,00	97.125,00	99.225,00
25	101.194,00	103.163,00	105.181,00
26	107.281,00	109.438,00	111.644,00
27	113.820,00	116.025,00	118.363,00
28	120.750,00	123.162,00	125.631,00
29	128.125,00	130.675,00	133.244,00
30	135.925,00	138.600,00	141.406,00

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 1982.

Lauro Spera

Prefeito Municipal